PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 20/97

Acrescenta parágrafo único do artigo 2º da lei nº 970/93 que dispõe sobre a participação do município de Indianópolis na Associação dos Municípios da Micro-Região do Vale do Paranaíba-AMVAP.

O povo do Município de Indianópolis por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescido parágrafo único ao artigo 2º da lei nº 970/93 que dispõe sobre a participação do Município de Indianópolis na Associação dos Municípios da Microregião do Vale do Paranaíba-AMVAP, com a seguinte redação:

"**Art. 2º.**

Parágrafo único. O Prefeito Municipal poderá autorizar a instituição financeira em que são depositados os recursos do Fundo de Participação dos Municípios-FPM a repassar, automaticamente, à AMVAP o valor correspondente ao percentual de que trata este artigo, tão logo seja o mesmo depositado na conta do Município."

Art. 2º. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 16 de Junho de 1.997

Wesley José da Rocha Naves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Estamos encaminhando à devida apreciação dos nobres edis o projeto de lei que acrescenta parágrafo único ao art. 2° da Lei n° 970/93, que dispõe sobre a participação do Município de Indianópolis na Associação dos Municípios da Microregião do Vale do Paranaíba-AMVAP.

Esta alteração tem como objetivo agilizar o pagamento das contribuições junto à referida Associação, tendo em vista o compromisso assumido de contribuir mensalmente com a mesma.

Frente ao trabalho já demonstrado pela AMVAP, nada mais justo que o Município continue a ela associado.

Certo de contarmos com a aprovação da presente proposição, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos cordiais cumprimentos.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 16 de Junho de 1.997

Wesley José da Rocha Naves
Prefeito Municipal